



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 19/84

Data 18 / 09 / 84

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Concede licença ao Vereador José Maria Couto Bezerra para ausentar-se do Município, do Estado e do país.

RESOLUÇÃO Nº 887 DE 25/09/84

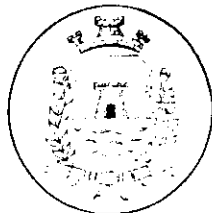
DIOM Nº 7986 DE 02/10/84

ARQUIVO \_\_\_\_\_

**DIGITALIZADO**

EM: 18 / 09 / 84

REGISTRO  
FUNÇÃOÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 884 DE 25 DE Setembro DE 1984.

CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 9.457, DE 04.06.1971, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ" PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS DURANTE O PRESENTE PERÍODO LEGISLATIVO, PODENDO PERDURAR ATÉ O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE Setembro DE 1984.

  
DR. JOSÉ FILIZA GOMES  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO  
EM 20/9/84  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019 /84

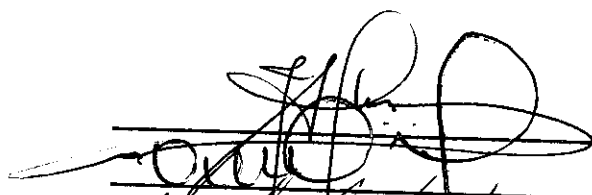

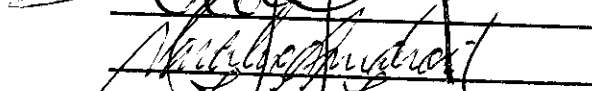
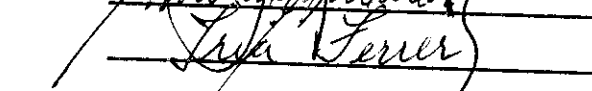
CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO AO VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43, DA LEI Nº 9.457, DE 04.06.1971, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE CEARÁ" PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS DURANTE O PRESENTE PERÍODO LEGISLATIVO, PODENDO PERDURAR ATÉ O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE setembro DE 1984.

	PRESIDENTE
	VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**APROVADO**  
EM 14/9/84  
Presidente

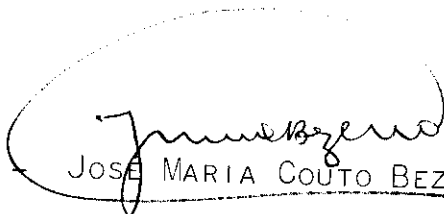
REQUERIMENTO Nº 663 /84

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O VEREADOR ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI Nº9.457 DE 04 DE JUNHO DE 1971, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE, SOLICITAR A V. EXA. APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, SE DIGNE DE CONCEDER-LHE LICENÇA PARA AUSENTAR -SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1984.

VEREADOR

  
JOSE MARIA COUTO BEZERRA



# Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUNDADA A 15 DE JUNHO DE 1979

Sede Própria: Rua Coronel Ferraz n.º 52 - Conj. 301  
Telefones: (085) 231-1222 e 231-1414 - End. Teleférico - Salonismo  
60.000 - Fortaleza - Ceará - Brasil



OF-047/84-PR

Fortaleza, 18 de outubro de 1.984

Sr. Presidente :

Com o presente, nos dirigimos a V. Sia., para solicitar o afastamento temporário do Vereador Dr. JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA, durante o período de 05 de novembro a 03 de dezembro deste ano, a fim de que o mesmo possa integrar, na qualidade de supervisor, a seleção brasileira de futebol de salão, que participará, na cidade de Campinas (SP), do II CAMPEONATO PAN AMERICANO desse esporte .

Nosso pedido se fundamenta no Art. 50 da lei número 6.251/75, que autoriza a dispensa para integrantes de seleções brasileiras de todas as modalidades esportivas, no período necessário para os treinamentos e jogos, quando representando o País em competições internacionais .

Na convicção de que contaremos, mais uma vez, com a boa acolhida dessa Casa, antecipamos os nossos mais sinceros agradecimentos, apresentando protestos de elevado apreço .

*André*

*André Vasconcelos*  
Dep. Aécio de Borba Vasconcelos  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Vereador JOSÉ FIUZA GOMES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza  
N E S T A

AS.-

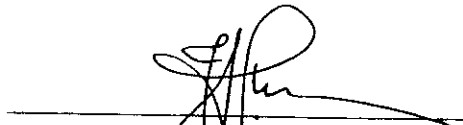


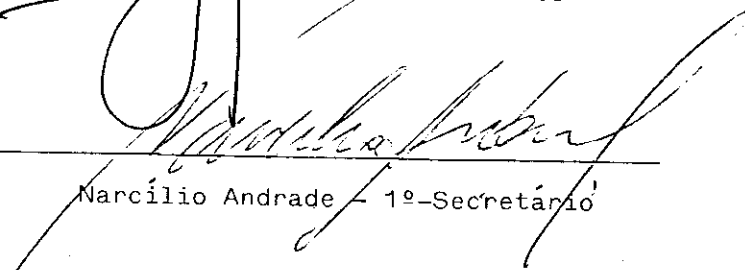
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### A U T O R I Z A Ç Ã O

De conformidade com os termos da Resolução nº 887/84 de 25.09.84, e atendendo ao disposto no art. 50, da Lei nº 6.251/75 e a solicitação feita através do ofício nº 047/84 de 18.10.84 da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, assinado por seu Presidente, Dep. Aécio de Borba Vasconcelos, autorizamos o Vereador José Maria Couto Bezerra ausentar-se do estado e do Município para os fins citados no mencionado ofício, durante o período de 05 de novembro a 03 de dezembro do corrente Ano, assegurando-lhe presença nas sessões legislativas conforme a legislação em vigor.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE OUTUBRO DE 1984.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. José Filza Gomes - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Narcílio Andrade - 1º-Secretário



Dispensado de Impressão e Interstício

Em 20 de 09 de 1984

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



### COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 15 /84

Ao REQUERIMENTO Nº 663 /84

PELO REQUERIMENTO EM EPÍGRAFE O VEREADOR JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA SOLICITA PERMISSÃO DESTE LEGISLATIVO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS "DURANTE O PRESENTE PERÍODO LEGISLATIVO, PODENDO PERDURAR ATÉ O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR.

A MATÉRIA É DEFINIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 43 DA LEI Nº 9.457, DE 04.06.1971, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ", QUE DIZ "O VEREADOR NÃO PODERÁ AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR TEMPO SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS, E, PARA O EXTERIOR POR QUALQUER TEMPO, SEM PRÉVIA LICENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB PENA DE PERDA DE MANDATO".

PELO EXPOSTO E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DAQUELE VEREADOR CONTIDA EM SEU REQUERIMENTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA CONCEÇÃO DA PERMISSÃO, ANEXANDO, PARA TANTO, O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE setembro DE 1984.

*[Handwritten signatures]*

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO